



de parte do crédito, o precatório será atualizado pelo seu valor integral conforme a metodologia de que se valeu o impugnante, devendo a parcela não controvertida ser paga segundo a cronologia de rigor. Dispõe o referido dispositivo que, diante da apresentação de impugnação (destaco que a Resolução não traz a necessidade de prévio julgamento), deve-se determinar a realização de novos cálculos, considerando integralmente os critérios suscitados pelo impugnante e, uma vez apresentados os cálculos, deve-se promover a quitação do valor incontroverso em atenção à cronologia. Diante do exposto, determino que sejam realizados os seguintes atos processuais de forma encadeada, só voltando os autos em conclusão em caso de situação que não restar aqui enfrentada: 1) Intime-se, de imediato, a parte adversa da impugnação apresentada para se manifestar. Prazo de 5 dias. 2) Sem a necessidade de se aguardar qualquer prazo de intimação, retornem os autos à Coordenadoria de Cálculos para elaboração dos cálculos considerando a metodologia de cálculo apontada pelo impugnante, com suas respectivas retenções. 3) Após a elaboração dos novos cálculos considerando a metodologia apresentada pela parte impugnante, proceda-se com o imediato pagamento do incontroverso, sem a necessidade de nova intimação acerca das planilhas apresentadas. 4) O valor controvertido deverá ser provisionado em conta de reserva. 5) Realizado o pagamento do valor incontroverso e transcorrido o prazo de manifestação da contraparte, autos conclusos, ocasião em que deliberarei acerca da impugnação e do valor controvertido. Fica, porém, suspenso o pagamento deste benefício, nos termos do artigo 32 da Resolução n.º 303/2019 do Conselho Nacional de Justiça, enquanto providenciados os cálculos necessários a sua quitação, sem a necessidade de que seja promovido o provisionamento, salvo na hipótese delineada no ponto (4), pela existência de fluxo contínuo de pagamento em relação ao crédito superpreferencial. Intimem-se. Expedientes correlatos. Fortaleza, 6 de agosto de 2022. Emílio de Medeiros Viana Juiz de Direito Auxiliar da Presidência Portaria de delegação n.º 186/2021

0002729-59.2020.8.06.0000 - Pedido de Providências. Credora: M. N. L. M.. Advogado: Fabiano Aldo Alves Lima (OAB: 8767/CE). Devedor: E. do C.. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Despacho: - DECISÃO ADMINISTRATIVA Observo que à página 42, repousa ofício encaminhado pelo Banco do Nordeste em respostas às ordens de pagamento encaminhadas nestes autos. Consta no referido ofício a informação de que não foi possível cumprir a determinação em razão de ter sido a conta da parte credora encerrada. Por meio da petição de página 49, comparece aos autos a parte credora para indicar novos dados bancários. Ante o exposto, renove-se o expediente, corrigindo-se os dados apontados. Realizado o pagamento, cumpra-se a parte final da decisão de pagamento, quanto as providências pós pagamento. Intimem-se. Expedientes correlatos. Fortaleza, 6 de agosto de 2022. Emílio de Medeiros Viana Juiz de Direito Auxiliar da Presidência Portaria de delegação n.º 186/2021

0631685-65.2022.8.06.0000 - Pedido de Providências. Beneficiário: F. R. S. P.. Advogado: Francisco Rubens Soares Pontes (OAB: 6440/CE). Devedor: M. de F.. Procuradora: Procuradoria do Município de Fortaleza. Despacho: - DECISÃO ADMINISTRATIVA Trata-se de pedido de pagamento prioritário dos honorários advocatícios contratuais manejado pelo advogado Francisco Rubens Soares Pontes. Da análise dos autos, notadamente da informação de página 20, constato que, além do pedido de prioridade ser extemporâneo, ante a inexistência de precatório em trâmite, o requerente não ostenta a condição de credor, originário ou por sucessão hereditária, de precatório de natureza jurídica de crédito alimentar. Assim, incabível o pedido autoral, mesmo após eventual admissão do ofício precatório enviado ao Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, via sistema SAPRE, sob o número sequencial 11.747. A preferência constitucional prevista no art. 100, § 2º, é aplicável aos titulares, originários ou por sucessão hereditária, dos precatórios de natureza alimentar, sendo direito personalíssimo desses. Por sua vez, tratam-se os honorários contratuais de verba acessória pactuada entre credor e advogado, cuja liquidação, parcial ou total, se dará em momento do pagamento do crédito principal, em face de deferimento de destaque. Não havendo relação jurídica alguma entre o beneficiário dos honorários contratuais e o ente devedor. Diante do exposto, INDEFIRO o pedido de superpreferência ora formulado, com fulcro no art. 91, parágrafo único, da Resolução 01/2021, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Ceará. Intimações necessárias. Decorrido o prazo de intimação, sem irrisignação, archive-se o presente pedido de providências. Expedientes correlatos. Fortaleza, 9 de agosto de 2022. Emílio de Medeiros Viana Juiz de Direito Auxiliar da Presidência Portaria de delegação n.º 186/2021

Total de feitos: 16

EDITAIS, AVISOS E PEDIDOS DE VISTA

SELEÇÃO PÚBLICA PARA DESIGNAÇÕES DE JUÍZES(AS) LEIGOS(AS) NO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DO ESTADO DO CEARÁ

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE JUÍZES(AS) LEIGOS(AS) N° 001/2022

RESULTADO DEFINITIVO DA ANÁLISE DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO

1. Relação definitiva de candidatos que tiveram seus pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição **deferidos**, nos termos do item 4 do Edital de abertura do certame, seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e tipo de isenção.

Inscrição	Nome	Tipo de Isenção
342000192	Aline Chaves Sousa	Lei Estadual nº 12.559/1995
342000202	Ana Caroline Nunes Martins	Lei Estadual nº 13.844/2006
342000512	Ana Kylvia De Alencar Egidio	Lei Estadual nº 12.559/1995
342000442	Analuísa Macedo Trindade	Lei Estadual nº 13.844/2006
342000382	Anderson Leite Castro	Lei Estadual nº 12.559/1995
342000571	Antonualasom Do Nascimento Rolim	Lei Estadual nº 12.559/1995



Inscrição	Nome	Tipo de Isenção
342000282	Bruna Cristina De Carvalho Leite	Lei Estadual nº 13.844/2006
342000467	Carina Pereira Dos Santos	Lei Estadual nº 12.559/1995
342000438	Carlos Eduardo Dias Mendes	Lei Estadual nº 13.844/2006
342000308	Carlos Magela Do Nascimento Mellim	Lei Estadual nº 13.844/2006
342000198	Christian Helder Brito Nascimento	Lei Estadual nº 13.844/2006
342000447	Creusa Thayanne Jaco Carneiro	Lei Estadual nº 13.844/2006
342000609	Dâmaris Oliveira Carvalho	Lei Estadual nº 13.844/2006
342000173	Daniel Alexandre Duarte	Lei Estadual nº 12.559/1995
342000322	Danielly Cristine Lavor Holanda	Lei Estadual nº 13.844/2006
342000584	Davila Ferreira Ribeiro	Lei Estadual nº 13.844/2006
342000504	Diego Jeferson Fernandes Marques	Lei Estadual nº 13.844/2006
342000015	Edinaldo Costa Dos Santos	Lei Estadual nº 13.844/2006
342000386	Eduardo William De Castro Tavares	Lei Estadual nº 12.559/1995
342000357	Fernando Caique Batista Freitas	Lei Estadual nº 13.844/2006
342000588	Filipe Machado Albuquerque Fernandes	Lei Estadual nº 13.844/2006
342000464	Flávio José Pinheiro De Lima	Lei Estadual nº 12.559/1995
342000074	Francisco Filipe Fernandes Cavalcante Xavier	Lei Estadual nº 12.559/1995
342000067	Francisco Jander Madeira Rodrigues	Lei Estadual nº 13.844/2006
342000300	Francisco Judecy Alves Da Silva	Lei Estadual nº 13.844/2006
342000181	Francisco Robério Fernandes Júnior	Lei Estadual nº 12.559/1995
342000241	Gustavo Cavalcante Tavares	Lei Estadual nº 13.844/2006
342000177	Iago Almeida Barroso	Lei Estadual nº 13.844/2006
342000206	Ívina Soares De Oliveira Arruda	Lei Estadual nº 13.844/2006
342000284	Jefferson De Oliveira Sá	Lei Estadual nº 13.844/2006
342000518	Jessé Dos Santos Leonardo	Lei Estadual nº 13.844/2006
342000150	Jessyca Cavalcante Gondim Rosa	Lei Estadual nº 13.844/2006
342000426	Jheyco Moura Silva	Lei Estadual nº 13.844/2006
342000297	João Henrique De Brito Marinho	Lei Estadual nº 13.844/2006
342000327	José Antunes Da Silveira Neto	Lei Estadual nº 12.559/1995
342000225	Joselio Ferreira Da Silva Junior	Lei Estadual nº 13.844/2006
342000051	Juliana Ferraz Rocha	Lei Estadual nº 12.559/1995
342000043	Kátia Shaonnara Barros	Lei Estadual nº 13.844/2006
342000258	Lanemilson Portela Lima	Lei Estadual nº 12.559/1995
342000156	Lanna Priscyla Do Carmo Prado	Lei Estadual nº 13.844/2006
342000130	Larissa Amaral Barbosa	Lei Estadual nº 13.844/2006
342000033	Leandro Ferreira Nunes	Lei Estadual nº 12.559/1995
342000474	Lucas De Araújo Gurgel	Lei Estadual nº 13.844/2006
342000199	Lucio Gonçalves Brasil Neto	Lei Estadual nº 13.844/2006
342000567	Maria Das Graças Ferreira Souza	Lei Estadual nº 13.844/2006
342000332	Maria Luiza Da Silva Marinho	Lei Estadual nº 13.844/2006
342000343	Marie Isabelle Da Silva Batista	Lei Estadual nº 13.844/2006
342000475	Melania Da Silva Batista	Lei Estadual nº 13.844/2006
342000309	Myrna Layla Tavares Jovino	Lei Estadual nº 13.844/2006
342000545	Nadja Costa Tavares De Moraes	Lei Estadual nº 13.844/2006
342000374	Philippe Nery Dos Santos Primo Saraiva	Lei Estadual nº 13.844/2006
342000329	Rafael Mourisca Rabelo	Lei Estadual nº 13.844/2006
342000395	Raquel Coelho Oliveira	Lei Estadual nº 13.844/2006
342000456	Rayanne Stephane Freitas Da Costa Brito	Lei Estadual nº 13.844/2006
342000110	Reginaldo Carvalho Da Costa Moreira Filho	Lei Estadual nº 12.559/1995
342000527	Rômulo Fontenele Fernandes	Lei Estadual nº 13.844/2006
342000519	Rômulo Marques De Sousa Vieira	Lei Estadual nº 13.844/2006
342000112	Rosana Moraes De Souza Ximenes	Lei Estadual nº 13.844/2006



Inscrição	Nome	Tipo de Isenção
342000569	Tania Nobre Batista	Lei Estadual nº 13.844/2006
342000491	Thamires Ferreira Lima	Lei Estadual nº 13.844/2006
342000257	Valdemar Vicente De Souza Neto	Lei Estadual nº 13.844/2006
342000376	Virna Araujo Viana	Lei Estadual nº 13.844/2006

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

2.1 Quando do processamento das inscrições, se for verificada a existência de mais de uma inscrição realizada e efetivada (por meio de pagamento ou isenção do valor da inscrição) por um(a) mesmo(a) candidato(a), somente será considerada válida aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pela data e hora de envio, via Internet, do requerimento através do sistema de inscrições on-line do Instituto Consulplan. Conseqüentemente, as demais inscrições do(a) candidato(a) nesta situação serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido.

Em 16 de agosto de 2022
INSTITUTO CONSULPLAN

SELEÇÃO PÚBLICA PARA DESIGNAÇÕES DE JUÍZES(AS) LEIGOS(AS) NO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DO ESTADO DO CEARÁ

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE JUÍZES(AS) LEIGOS(AS) Nº 001/2022

RESULTADO DEFINITIVO DA ANÁLISE DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO

1. Relação definitiva de candidatos que tiveram seus pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição **indeferidos**, nos termos do item 4 do Edital de abertura do certame, seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e tipo de isenção.

Inscrição	Nome	Tipo de Isenção
342000221	Abner Corjes Telles Magalhães	Lei Estadual nº 13.844/2006
342000179	Acemira Maria Ferreira Ribeiro	Lei Estadual nº 13.844/2006
342000107	Adoniran Freire Pessoa	Lei Estadual nº 13.844/2006
342000444	Aline Martins Nonato	Lei Estadual nº 13.844/2006
342000561	Allano Rafael De Oliveira Câmara	Lei Estadual nº 13.844/2006
342000590	Amanda Leticia Rocha De Souza	Lei Estadual nº 13.844/2006
342000560	Ana Beatriz Silva	Lei Estadual nº 13.844/2006
342000419	Ana Marília Gladstone Costa	Lei Estadual nº 13.844/2006
342000054	André Victor Silva Paiva	Lei Estadual nº 13.844/2006
342000183	Andressa Andrade Fontenele Sá	Lei Estadual nº 13.844/2006
342000601	Antonio Marcos Ximenes Carvalho	Lei Estadual nº 13.844/2006
342000163	Artemisa Carneiro Da Rocha	Lei Estadual nº 13.844/2006
342000443	Atila Ambrozio De Freitas	Lei Estadual nº 13.844/2006
342000180	Beatriz Alves Macena Lima	Lei Estadual nº 13.844/2006
342000508	Beatriz Oliveira Bezerra	Lei Estadual nº 13.844/2006
342000457	Brena Raissa Arrais De Almeida	Lei Estadual nº 13.844/2006
342000500	Bruna Saraiva Bezerra	Lei Estadual nº 13.844/2006
342000431	Bruno Oliveira Barbosa	Lei Estadual nº 13.844/2006
342000471	Caio Batista Holanda	Lei Estadual nº 12.559/1995
342000072	Camila Da Silva Gonzaga	Lei Estadual nº 13.844/2006
342000020	Camila Ferreira Lima Tavares	Lei Estadual nº 13.844/2006
342000428	Camila Gabriela Rebouças De Souza Martins	Lei Estadual nº 13.844/2006
342000469	Camila Santos Pinheiro	Lei Estadual nº 13.844/2006
342000170	Camille De Moura Andrade	Lei Estadual nº 13.844/2006
342000477	Clarissa Martins Tahim	Lei Estadual nº 12.559/1995
342000318	Clécio Alves Dos Santos	Lei Estadual nº 13.844/2006
342000570	Clerivania Pereira Gomes	Lei Estadual nº 13.844/2006
342000050	Corina Cavalcanti De Sales	Lei Estadual nº 13.844/2006
342000577	Cosmo Rodrigues Brandao	Lei Estadual nº 13.844/2006



Inscrição	Nome	Tipo de Isenção
342000101	Cristiane Maria Pacheco Da Rocha	Lei Estadual nº 13.844/2006
342000366	Cristiane Menezes De Souza	Lei Estadual nº 13.844/2006
342000087	Cristiano Vieira Da Silva Nepomuceno	Lei Estadual nº 13.844/2006
342000191	Daniele Carvalho Nobre	Lei Estadual nº 13.844/2006
342000483	Davi Rocha Ferreira	Lei Estadual nº 13.844/2006
342000223	David De Lima Barbosa	Lei Estadual nº 13.844/2006
342000075	Daylia Rayane De Paiva Freitas	Lei Estadual nº 13.844/2006
342000552	Debora Leonisia Costa Da Silva	Lei Estadual nº 13.844/2006
342000310	Dheimys Andrade Da Silva	Lei Estadual nº 12.559/1995
342000480	Diego Emanuel Souza Souto	Lei Estadual nº 13.844/2006
342000449	Edimar Do Nascimento	Lei Estadual nº 12.559/1995
342000587	Edwin Lindênberg Santos Da Silva	Lei Estadual nº 13.844/2006
342000188	Emanoel Jose De Carvalho	Lei Estadual nº 12.559/1995
342000209	Endy Jonhson Gomes Da Silva	Lei Estadual nº 13.844/2006
342000242	Erlon Cicero Ferreira Da Silva	Lei Estadual nº 12.559/1995
342000576	Evanildo De Lima Junior	Lei Estadual nº 12.559/1995
342000203	Eveline Oliveira Guimarães	Lei Estadual nº 13.844/2006
342000213	Fabiano Pinto De Oliveira	Lei Estadual nº 13.844/2006
342000058	Felipe Dantas De Sousa	Lei Estadual nº 13.844/2006
342000400	Fernanda Larissa Da Silva Lima	Lei Estadual nº 13.844/2006
342000597	Fernando Antonio Souza De Aragão Filho	Lei Estadual nº 13.844/2006
342000334	Fernando Arrais Guerra	Lei Estadual nº 13.844/2006
342000375	Franciny Santos Cavalcante Clementino	Lei Estadual nº 13.844/2006
342000014	Francisca De Assis Silva Braga	Lei Estadual nº 13.844/2006
342000065	Francisco Aldair Da Silva	Lei Estadual nº 13.844/2006
342000134	Francisco Camilo De Amorim Melo	Lei Estadual nº 12.559/1995
342000216	Francisco Erivaldo De Sousa Gomes	Lei Estadual nº 13.844/2006
342000094	Francisco George De Souza Oliveira	Lei Estadual nº 12.559/1995
342000160	Francisco Gerson Carvalho Da Silveira	Lei Estadual nº 13.844/2006
342000455	Francisco Jardel Amorim Gomes	Lei Estadual nº 13.844/2006
342000243	Francisco Valdir Braga De Sousa Filho	Lei Estadual nº 13.844/2006
342000459	Francisco Welber Castro Rocha	Lei Estadual nº 13.844/2006
342000316	Francisco Wellington Da Silva Lopes	Lei Estadual nº 13.844/2006
342000113	Francisco Wellington De Almeida Nascimento	Lei Estadual nº 13.844/2006
342000264	Gabriela Pinto De Oliveira	Lei Estadual nº 13.844/2006
342000349	Gabryella Cunha Nascimento Silva	Lei Estadual nº 13.844/2006
342000412	Gardênia Fernandes Ribeiro De Paula	Lei Estadual nº 13.844/2006
342000253	Geovana Magalhaes Ferreira	Lei Estadual nº 13.844/2006
342000102	Gildanio Brasil Marreiro	Lei Estadual nº 13.844/2006
342000227	Gilvan De Sousa Rodrigues	Lei Estadual nº 13.844/2006
342000167	Gleiciane Sousa Da Costa	Lei Estadual nº 13.844/2006
342000608	Gleriston Cardoso Felix	Lei Estadual nº 13.844/2006
342000414	Haylane Prudencio Castro	Lei Estadual nº 12.559/1995
342000492	Helen Beatriz Silvano Do Nascimento	Lei Estadual nº 13.844/2006
342000315	Icaro Macedo Feitosa	Lei Estadual nº 13.844/2006
342000123	Igor Silveira Alencar	Lei Estadual nº 12.559/1995
342000380	Ingrid Dayane Pereira Alves	Lei Estadual nº 13.844/2006
342000229	Isadora Ramili Da Silva	Lei Estadual nº 13.844/2006
342000298	Ivynna Arruda Lopes	Lei Estadual nº 13.844/2006
342000435	Jackeline Priscilla Sales Rodolfo	Lei Estadual nº 13.844/2006
342000275	Janaina Maria De Araujo	Lei Estadual nº 13.844/2006
342000263	Janaina Silva Moreira	Lei Estadual nº 13.844/2006



Inscrição	Nome	Tipo de Isenção
342000422	Janderson De Sousa Lima	Lei Estadual nº 13.844/2006
342000470	Jayne Tavares Fernandes	Lei Estadual nº 13.844/2006
342000164	Jean Jackson De Oliveira Sampaio	Lei Estadual nº 13.844/2006
342000026	Jeovaney Siqueira Lopes	Lei Estadual nº 13.844/2006
342000446	Jéssica Francisca Do Nascimento E Silva Portela	Lei Estadual nº 13.844/2006
342000385	João Victor Leite Vieira Gomes	Lei Estadual nº 13.844/2006
342000035	Joaquim Antonio Da Costa Filho	Lei Estadual nº 13.844/2006
342000016	Joel De Menezes Borges	Lei Estadual nº 12.559/1995
342000530	Johnnata Nobre De Sena	Lei Estadual nº 13.844/2006
342000476	José Alves Barbosa Neto	Lei Estadual nº 12.559/1995
342000277	Jose Erisvaldo Patricio Gino	Lei Estadual nº 12.559/1995
342000040	José Itamar Nunes Neto	Lei Estadual nº 13.844/2006
342000432	José Luciano Quariguasi Frota Filho	Lei Estadual nº 13.844/2006
342000335	José Mauriene Ferreira De Souza	Lei Estadual nº 13.844/2006
342000368	Jose Wilfrido Grangeiro Leite Junior	Lei Estadual nº 13.844/2006
342000143	Jose William Fernandes De Lima	Lei Estadual nº 13.844/2006
342000248	Josefa Josiane Maximino	Lei Estadual nº 13.844/2006
342000147	Josicleide Venâncio De Souza	Lei Estadual nº 13.844/2006
342000441	Karla Mirian Inacio Negreiros Farias	Lei Estadual nº 13.844/2006
342000086	Ladyanne Silva Lima	Lei Estadual nº 13.844/2006
342000468	Larisse Monteiro Rodrigues	Lei Estadual nº 13.844/2006
342000487	Leticia Bezerra Francelino Lucena	Lei Estadual nº 13.844/2006
342000354	Libania Thayna Rabelo Saboia	Lei Estadual nº 12.559/1995
342000053	Lucas Dos Santos Nascimento	Lei Estadual nº 13.844/2006
342000200	Luciane Almeida Nepomuceno	Lei Estadual nº 13.844/2006
342000302	Luiz Carlos De Abreu Brandão Filho	Lei Estadual nº 13.844/2006
342000361	Magda Elizabete Da Silva Almeida Vital	Lei Estadual nº 13.844/2006
342000460	Maira Mesquita Matos	Lei Estadual nº 13.844/2006
342000391	Manoel Dias De Medeiros Neto	Lei Estadual nº 13.844/2006
342000142	Marcelo Almeida Da Silva	Lei Estadual nº 12.559/1995
342000142	Marcelo Almeida Da Silva	Lei Estadual nº 13.844/2006
342000301	Marcelo Girão De Vasconcelos	Lei Estadual nº 12.559/1995
342000215	Marcelo Victor Alves Coutinho	Lei Estadual nº 13.844/2006
342000230	Marcos Filipe Machado Cruz	Lei Estadual nº 13.844/2006
342000095	Marcos Rochel Lima De Almeida	Lei Estadual nº 13.844/2006
342000394	Marcus Aurelio Da Silva Braga	Lei Estadual nº 13.844/2006
342000217	Maria Beserra Moreira	Lei Estadual nº 13.844/2006
342000578	Maria Da Conceição Noronha Feitosa	Lei Estadual nº 13.844/2006
342000593	Maria Eduarda Araújo Morais	Lei Estadual nº 13.844/2006
342000490	Maria Rebeca Lima Nogueira	Lei Estadual nº 13.844/2006
342000573	Maria Zildete De Lima	Lei Estadual nº 13.844/2006
342000250	Mariana Vilar Filgueiras Aquino De Oliveira	Lei Estadual nº 13.844/2006
342000211	Mateus Martins Ferreira	Lei Estadual nº 13.844/2006
342000171	Mauro Geovane De Lima Carneiro	Lei Estadual nº 13.844/2006
342000596	Miguel Cândido Da Silva Neto	Lei Estadual nº 13.844/2006
342000045	Munique Ferreira Rodrigues	Lei Estadual nº 13.844/2006
342000069	Nágila Gonçalves Araújo Albuquerque	Lei Estadual nº 13.844/2006
342000073	Nair Freitas Falcao Ibiapina	Lei Estadual nº 12.559/1995
342000558	Natalia Esther Benevides De Abreu	Lei Estadual nº 13.844/2006
342000169	Natanael Teixeira Vieira	Lei Estadual nº 13.844/2006
342000505	Nathanael Benicio Bezerra	Lei Estadual nº 13.844/2006
342000028	Nayara Gonçalves Siqueira	Lei Estadual nº 13.844/2006



Inscrição	Nome	Tipo de Isenção
342000036	Nicole Andrade Furtado	Lei Estadual nº 13.844/2006
342000604	Nidia Maria Da Silva Pinto	Lei Estadual nº 13.844/2006
342000326	Patrícia De Sousa	Lei Estadual nº 13.844/2006
342000436	Paula De Alencar Lima	Lei Estadual nº 13.844/2006
342000321	Paulo Victor Falcão	Lei Estadual nº 13.844/2006
342000510	Pedro Henrique Maciel Freires	Lei Estadual nº 13.844/2006
342000212	Pollyanna Araújo Apolinário	Lei Estadual nº 12.559/1995
342000048	Rafaelle Ferreira Dos Santos	Lei Estadual nº 13.844/2006
342000260	Raissa Lima Franzone	Lei Estadual nº 13.844/2006
342000348	Ramiro Ferreira De Freitas	Lei Estadual nº 13.844/2006
342000502	Raquel Juliana Martins	Lei Estadual nº 12.559/1995
342000328	Raquel Uchoa Nascimento Freire	Lei Estadual nº 12.559/1995
342000189	Renan Rodrigues Pessoa	Lei Estadual nº 13.844/2006
342000125	Renata Mykaelle Pinheiro	Lei Estadual nº 13.844/2006
342000219	Renato Fernandes Da Cruz Lima	Lei Estadual nº 13.844/2006
342000220	Renato Quirino Dore	Lei Estadual nº 12.559/1995
342000478	Renato Veras Parente	Lei Estadual nº 12.559/1995
342000367	Renne Leite De Souza	Lei Estadual nº 13.844/2006
342000333	Rodolfo Mendes Dos Santos	Lei Estadual nº 13.844/2006
342000025	Rogério João Batista Da Silva	Lei Estadual nº 13.844/2006
342000499	Rosana Macário Menezes Saldanha	Lei Estadual nº 12.559/1995
342000347	Rubyanna Delly De Oliveira Bezerra Medeiros	Lei Estadual nº 13.844/2006
342000345	Rui César Almeida Santos	Lei Estadual nº 13.844/2006
342000099	Sandra Germano De Lima Bezerra	Lei Estadual nº 13.844/2006
342000536	Sandro Prado Albuquerque	Lei Estadual nº 12.559/1995
342000516	Sofia Magalhães Carneiro	Lei Estadual nº 13.844/2006
342000485	Tereza Cristina Pinho Paz Machado	Lei Estadual nº 13.844/2006
342000365	Thais Da Silva Santos Nascimento Salgado	Lei Estadual nº 13.844/2006
342000592	Tiago Alves Saldanha	Lei Estadual nº 13.844/2006
342000137	Victor Hugo Calixto De Brito	Lei Estadual nº 13.844/2006
342000484	Victor Lucas Mota Nascimento	Lei Estadual nº 13.844/2006
342000411	Victoria Castilho Reghini	Lei Estadual nº 13.844/2006
342000451	Vinícius Brendo Costa Pereira	Lei Estadual nº 12.559/1995
342000350	Vinicius Carneiro Assis Costa	Lei Estadual nº 12.559/1995
342000027	Virna Liz Leite Amorim De Lavor	Lei Estadual nº 13.844/2006
342000540	Vitoria Regia Alves De Oliveira	Lei Estadual nº 13.844/2006
342000289	Wallerson Pereira Costa Meneses	Lei Estadual nº 12.559/1995
342000267	Wellington Renan Gomes Leandro	Lei Estadual nº 13.844/2006
342000151	Wellison Bruno De Sousa Paula	Lei Estadual nº 13.844/2006
342000155	Wesley Pessoa Barroso	Lei Estadual nº 13.844/2006

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

2.1 Os candidatos, cujos requerimentos de isenção do pagamento da taxa de inscrição tenham sido indeferidos, após a fase recursal, poderão efetivar a sua inscrição no certame no prazo de inscrições estabelecido no Edital, mediante o pagamento da respectiva taxa.

2.2 Quando do processamento das inscrições, se for verificada a existência de mais de uma inscrição realizada e efetivada (por meio de pagamento ou isenção do valor da inscrição) por um(a) mesmo(a) candidato(a), somente será considerada válida aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pela data e hora de envio, via Internet, do requerimento através do sistema de inscrições on-line do Instituto Consulplan. Consequentemente, as demais inscrições do(a) candidato(a) nesta situação serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido.

Em 16 de agosto de 2022
INSTITUTO CONSULPLAN